



9979431



08016.012666/2017-08



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Departamento Penitenciário Nacional  
Setor de Licitação da PFPV

## TERMO ADITIVO

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E A EMPRESA MS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN**, com sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 03, Bloco "B", Edifício Victória, Brasília/DF, CEP 70713-020, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0008-02, representado pelo Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional, Sr. **FABIANO BORDIGNON**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 014.707.979-92, Carteira de Identidade nº 6898642-7, expedida pela SSP/PR, nomeado pela Portaria nº 27/C. CIVIL, de 2 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 2, de 02/01/2018, Seção 2, página 2, de acordo com a nomeação constante da Portaria nº 27/C. CIVIL-PR, de 02 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U., nº 2, Seção 2, página 2, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Salgado Filho, 1975 inscrita no CNPJ sob o nº 13.134.268/0001-68, neste ato representado por seu representante **MARCOS TADANORI ITO**, portador da cédula de identidade RG nº 2155, expedida pelo CRA/RO, e do CPF nº 128.154.198-23, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2018, observando o que consta no Processo nº 08016.012666/2017-08, com fundamento na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes e em especial os artigos 57, Inciso II da mesma lei.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste instrumento consiste na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12(doze) meses, a contar de 11/12/2019 a 11/12/2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**GESTÃO:** 00001

**UNIDADE GESTORA:** 200603

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 14.421.2081.20WS.0001

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.37

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 30907

**PTRES:** 160969

**PLANO INTERNO:** DP999020WPV

**FONTE:** 0118 e outras

**VALORES:** R\$ 9.441,30 (nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta centavos)

**OBS:** A disponibilização do valor restante de R\$ 103.854,30 (cento e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos) ocorrerá no próximo exercício financeiro, estando condicionada à existência de lastro orçamentário após aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2020 pelo Congresso Nacional em respeito ao art. 2º da Lei 4.320/1964 e ao inciso III do parágrafo 2º do art. 7º da Lei 8.666/1993.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA FINANCEIRA

A Contratada deverá apresentar à Administração do DEPEN, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Aditivo do contrato, comprovante de renovação da garantia financeira, conforme Cláusula Sétima do Contrato 39/2018.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear a repactuação do Contrato 39/2018, conforme condições previstas na Cláusula Sexta, do mesmo instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato nº 39/2018 permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

**FABIANO BORDIGNON**

Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional

CONTRATANTE

**MARCOS TADANORI ITO**

Representante Legal

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS TADANORI ITO, Usuário Externo**, em 23/10/2019, às 16:10, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Bordignon, Diretor(a)-Geral do Departamento Penitenciário Nacional**, em 31/10/2019, às 16:51, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **9979431** e o código CRC **BBFF178C**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.